



DESPACHO

Processo Licitatório nº 50/2024
Concorrência Eletrônica nº 03/2024

Após vistoria, realizada por empresa (in loco) considerando que os pontos apresentados pelo representante merecem reanálise no edital publicado, a fim de garantir o estrito cumprimento de todos os ditames legais, **DETERMINO** a **suspensão da sessão da concorrência Eletrônica**, designada para o dia 17/09/2024, às 09:00h, bem como ao Agente de contratação para que proceda:

a) À **retificação e republicação do edital**, corrigindo-se os itens que forem necessários para o estrito cumprimento da legislação pertinente;

b) A **reabertura do prazo para apresentação das propostas**, respeitado o disposto no edital e na Lei.

Cumpra-se.

Adamantina, 16 de setembro de 2024

Prof. Dr. Alexandre Teixeira de Souza
Reitor